



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

INTERVENIENTE : UNINTER EDUCACIONAL S/A MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.
DATA : 20/03/2023
PROC. ADM. Nº : 16501/22
TERMO DE COMPROMISSO : 187/23

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, pelo Secretário de Assistência Social **DÉCIO ROCHA DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 23.452.316-5 e CPF nº 190.573.678-90, de outro lado, **ROSA MARIA BUZINARO PEREIRA**, brasileira, estudante, portadora do RG nº 65.707.017-8 e CPF nº 899.219.179-00 residente à Rua Pedro Virilho Torre 04, apto. 93 nº 186, Jardim Santhiago - CEP 13339-545, e-mail rosabuzinaro@hotmail.com, Fone: (19) 997836591, regularmente matriculada no **CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL** doravante denominado **ESTAGIÁRIO(A)**, aluno (a) regularmente matriculado no, tem entre si justo e contratado o seguinte compromisso pelas cláusulas e condições abaixo, tendo como interveniente a **UNINTER EDUCACIONAL S/A - MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, nº 58, Bairro Mossunguê, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81200-170, Fone: (041) 2102-3300, e-mail: estagio@uninter.com, neste ato representado por seu representante legal **CRÍSTOFER ADÔNIS DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, coordenador de estágios, portador do RG nº 6.222.454-1 e CPF/MF nº 029.968.169-60, ora denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, celebram entre si o presente contrato de estágio mediante as seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio pelo **ESTAGIÁRIO (A)**, qualificados nas dependências da **CONCEDENTE**, nos termos e condições da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

Handwritten signatures:
R
Katalicis
✓
26



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FINALIDADES

2.1. O presente Termo de Compromisso tem como finalidade propiciar ao estudante de nível universitário, a realização de estágio curricular, complementando o nível de ensino e aprendizagem, em atividades compatíveis com a grade curricular que trata da “Cooperação Educacional” entre a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

3.1. A **CONCEDENTE** consente na realização do estágio, pelo **ESTAGIÁRIO**, supervisionado pelo servidor Natalício Fernandes Aparecido de Polito – CRESS 61647, no Centro de Referência de Assistência Social CRAS I – Jd. Oliveira Camargo, de segundas e quintas-feiras, das 08:00h as 12:00h, de exclusivo interesse do estagiário, a fim de obter o cumprimento da parte prática do curso que frequenta.

3.2. Caso a duração do estágio seja igual ou superior a um ano, os estagiários farão jus ao período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, bem como remunerada, no caso de estágio bolsista.

3.3. O **ESTAGIÁRIO (A)**, na qualidade de aluno(a) do **Curso Superior de Bacharelado em Serviço Social**, devidamente matriculados na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, subordinam-se ao cumprimento do estágio.

3.4. O **ESTAGIÁRIO (A)** não ficarão sujeitos a qualquer vínculo empregatício, celetista ou estatutário, uma vez que os serviços a serem prestado serão de natureza eventual e decorrente dos próprios ensinamentos a lhe serem ministrados, obrigando-se, no entanto, a respeitar e obedecer aos regulamentos e normas de trabalho da **CONCEDENTE**, bem como ficará sujeito, à supervisão do servidor municipal, Natalício Fernandes Aparecido de Polito – CRESS 61647, que deverá analisar o relatório de estágio para acompanhar o desenvolvimento do **ESTAGIÁRIO**.

3.5. O **ESTAGIÁRIO (A)** guardará sobre os negócios e processos de trabalho da **CONCEDENTE**, a mais absoluta reserva, sendo-lhe vedada à divulgação de dados e técnicas de trabalho da **CONCEDENTE**, salvo as anotações necessárias à comprovação, ante a entidade de ensino, da realização do estágio.

3.6. Aplicam-se aos estagiários a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho implementado pela **CONCEDENTE**.

Natalício



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

3.7. Na vigência regular do presente **TERMO DE COMPROMISSO** o **ESTAGIÁRIO(A)** estará incluído na cobertura do **SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**, mantida a cargo da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

3.8. No desenvolvimento do **ESTÁGIO** ora compromissado caberão ao **ESTAGIÁRIO**:

3.8.1. Cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu **ESTÁGIO**;

3.8.2. Observar e obedecer às normas internas da **CONCEDENTE**;

3.8.3. Comunicar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, qualquer fato relevante sobre seu **ESTÁGIO**;

3.8.4. Comparecer na Fundação para avaliação do estágio, nos dias estabelecidos para tal;

3.8.5. Apresentar Relatórios de Estágio, conforme solicitações da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A carga horária do presente termo de compromisso de estágio é de 70 (setenta) horas, divididos, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado através da emissão de um Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA INTERRUÇÃO AUTOMÁTICA

5.1. A realização do estágio poderá ser interrompida automaticamente a qualquer tempo, independentemente do prazo a que se refere à Cláusula Quarta, quando:

I - O **ESTAGIÁRIO (A)** se desligarem do estágio por iniciativa própria, mediante comunicação escrita ao funcionário que estiver supervisionando o estágio;

II - Não houver mais interesse da Administração Municipal no prosseguimento do estágio, mediante simples aviso por escrito;

III - Ocorrer conclusão, abandono do curso ou trancamento de matrícula;

IV - Não houver o cumprimento do convencionado termo de compromisso, bem como do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

Natalício

R

[Handwritten signature]

16




Prefeitura Municipal de Indaiatuba


CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As celebrações do presente compromisso não geram direitos ao **ESTAGIÁRIO (A)**, a não serem aqueles expressamente previstos neste instrumento e nos atos legais das Cláusulas, nem acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**.


E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente "**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**" em 02 (duas) vias de igual teor e para os devidos fins, elegendo-se o foro da Comarca de Indaiatuba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar do presente instrumento, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

Indaiatuba, 20 de março de 2023.



NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal
P/ Concedente


DÉCIO ROCHA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
P/ Concedente


ROSA MARIA BUZINARO PEREIRA
Estagiária


Karina Silveira Lima
Central de Estágios
UNINTER EDUCACIONAL S/A


CRISTÓFER ADÓNIS DA CRUZ
P/ Instituição de Ensino

Supervisor: 

Natalício Fernandes Aparecido de Polito

Natalício F. A. de Polito
Assistente Social
GRESS/SP nº Região nº 61.647

EDITAL Nº 064/2023

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO consiste em selecionar propostas de PATROCÍNIO para a realização do 31º Maio Musical, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Os envelopes deverão ser entregues no Departamento de Protocolo, localizado à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, até às 13.30 horas do dia 14 de abril de 2023, sendo que a abertura será na sala do Departamento de Licitações, localizada à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/ SP. Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9085 / 3834-9176.

Indaiatuba, 04 de abril de 2023

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE ESTÁGIO Nº 187/23, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E UNINTER EDUCACIONAL S/A MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER (ROSA MARIA BUZINARO PEREIRA), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. -

Data: 20/03/2023 – Objeto: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio pelo ESTAGIÁRIO (A), qualificados nas dependências da CONCEDENTE, nos termos e condições da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008. Processo Administrativo nº 16501/2022.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 114/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE INDAIATUBA - ADVI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 07/02/23 – Objeto: execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Visual e suas Famílias - Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMA – Valor total: R\$

80.000,00 - Vigência: 12 (doze) meses – Cham. Público: nº 15/22

FAZENDA

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E WALL STREET INFORMÁTICA LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 31/03/23 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido termo por mais 12 (doze) meses - Valor total do aditamento R\$ 106.800,00 Pregão Presencial Nº 11/2020.